



**Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes**  
**Rua 1º de Maio, S/N, Centro, CEP: 46.835-000**  
**E-mail: nrcmdca@gmail.com**

**Resolução 03/2024 Dispõe sobre a  
Convocação de Conselheiro  
Tutelar Suplente.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Redenção-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 243/2023,

**Considerando o** art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei;

**Considerando o** art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente que em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de quatro anos;

**Considerando a** Resolução do CONANDA 231/2022;

**Considerando o** afastamento de um dos Conselheiros Tutelares por motivo de saúde do Município de Nova Redenção-BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 243/2023 a senhora **Joselma Alves dos Santos**, candidata eleita em 08º (oitavo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme Edital CDMCA nº 14/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente, durante o período de afastamento por motivo de saúde do Conselheiro Tutelar Edivandro Figueredo de Jesus,

**Art. 2º.** A convocada, terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua 01 de Maio s/n, Centro, Nova Redenção/BA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia do mandato.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Redenção/BA, 13 de junho de 2024.

*Luciene Santos Teixeira de Jesus*

-----  
Luciene Santos Teixeira de Jesus  
Presidente do CMDCA de Nova Redenção